



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 61/2017

Autoria: CB PM IVO ANTONIO GOZZO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **verificar com o setor competente a parte legal da desativação da piscina municipal e a construção de um salão de festas.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, pois a piscina municipal esta abandonada há anos devido alto custo da sua manutenção, e esta servindo de criadouro para o mosquito Aedes Aegypti, que é transmissor de doenças como a dengue. E que em seu lugar se construa um salão de festas, um espaço harmonioso e seguro para promover eventos, tais como: Aniversários, formaturas, casamentos, etc... E com o aluguel desse salão o Poder Executivo poderá investir e beneficiar os próprios munícipes.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 23 de Maio de 2017.


CB PM Ivo Antônio Gozzo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

26/MAI/2017 17:45 000001205

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em trinta e seis
Votação unânime
C.M.R.S. 05 / 06 / 20 17